

EDITAL Nº 28, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS TRINDADE
- 2026/1

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO:

- Poderão enviar a lista de documentos para matrícula pelo e-mail secretaria.tri@ifgoiano.edu.br nos dias 10/02, 11/02 e 12/02; ou
- Poderão entregar presencialmente no Campus Trindade, nos dias 10/02, 11/02 e 12/02, das 8h às 16h.

Para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente, apresentar **ORIGINAL e CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a. Ficha de matrícula preenchida e assinada (Anexo VI);
- b. Termo de responsabilidade preenchido e assinado (Anexo VII);
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar completo;
- d. Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. Documento de identidade (RG);
- f. CPF;
- g. Comprovante de endereço recente com CEP;
- h. Uma foto 3x4 recente;
- i. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os candidatos brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j. Título de Eleitor, para os candidatos brasileiros maiores de 18 anos;
- k. Certidão de quitação eleitoral, para os candidatos brasileiros maiores de 18 anos;
- l. No caso de candidatos menores de 18 anos, documento de identificação com foto e CPF do pai, mãe ou documentos do responsável legal;
- m. Laudo médico (Anexo II) preenchido e assinado, em caso de candidato portador de deficiência, mesmo que não tenha sido aprovado em reserva de vaga PcD, ou, em caso de candidato com necessidades educacionais específicas;
- n. Laudo ou relatório médico caso o aluno pretenda informar a Instituição sobre alguma necessidade específica.

12.3 Excepcionalmente, para os candidatos que estiverem em processo de conclusão dos cursos previstos no **item 3.1** do Edital, poderá ser apresentada **declaração de conclusão e de ausência de dependência**, com data de expedição não anterior a 30 dias da data da matrícula, sendo que o certificado de conclusão deverá ser entregue dentro do **prazo máximo de 30 dias após a data da matrícula**.

12.3.1 Poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão ou equivalente, quando se tratar de aluno com altas habilidades/superdotado que, em data anterior à inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

12.4 Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais ou responsáveis com documentação legal deverão efetuar sua matrícula.

12.5 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração lavrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no Campus Trindade do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a Lei.

12.6 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

12.7 A qualquer tempo, se verificada a matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste edital, a mesma será cancelada automaticamente.

12.8 Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, salvo disposição legal em contrário.

12.9 O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga, como previsto Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

12.10 A convocação de candidatos em Lista de Espera será por chamadas sucessivas, respeitando-se a classificação dos candidatos e o quantitativo de vagas restantes das chamadas anteriores, podendo prolongar-se **até o vigésimo dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.**

12.11 Persistindo a existência de vagas ociosas, o Campus Trindade – IF Goiano poderá fazer o procedimento de Chamada Presencial.

12.11.1 A Chamada Presencial se configura como uma expectativa de vaga.

12.11.2 A matrícula dos selecionados por chamada presencial respeitará a ordem de classificação dos candidatos que estiverem presentes, em dia e horário previamente divulgados no site www.ifgoiano.edu.br/trindade e, o quantitativo de vagas disponíveis.

12.12 **É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações.**

12.13 Para o preenchimento das vagas reservadas à Política de Ação Afirmativa será cumprido, em todas as chamadas, o estabelecido no **Anexo III**.

12.14 O IF Goiano – Campus Trindade se reserva o direito de não realizar contato telefônico com o candidato, uma vez que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

12.15 **O início das atividades acadêmicas (aulas) do semestre está previsto para o dia 11 de fevereiro de 2026.**

